

PORTARIA Nº 315, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
PI	Queimada Nova	Estiagem - 1.4.1.1.0	031	18/09/2018	59051.006071/2018-09
PI	Juazeiro do Piauí	Estiagem - 1.4.1.1.0	022	21/09/2018	59051.006107/2018-46
PI	Jacobina do Piauí	Seca - 1.4.1.2.0	071	01/10/2018	59051.006113/2018-01
MG	Novo Oriente de Minas	Seca - 1.4.1.2.0	038	03/10/2018	59051.006134/2018-19
SE	Canhoba	Estiagem - 1.4.1.1.0	58	10/10/2018	59051.006133/2018-74
BA	São Domingos	Estiagem - 1.4.1.1.0	054	17/10/2018	59051.006136/2018-16
MS	Coronel Sapucaia	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	60	19/10/2018	59051.006150/2018-10

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.022, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.11745, resolve:

Desprover o Recurso interposto por DIOLINDO DE LARA, inscrito no CPF sob o nº 858.399.069-72, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.023, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 18ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.63541, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por LUIZ CARLOS PERSEGONA, inscrito no CPF sob o nº 002.125.471-00.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.024, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 17ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2009.01.64956, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por NEREU JOSÉ CORRÊA, inscrito no CPF sob o nº 302.651.778-04.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.025, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2004.01.45044, resolve:

Desprover o Recurso interposto por MOACIR CORDEIRO DE MELO, inscrito no CPF sob o nº 679.595.478-15, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.026, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 17ª Sessão de Turma, realizada no dia 24 de julho de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2010.01.67611, resolve:

Indeferir o Requerimento de Anistia formulado por PAULO FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº 227.579.377-15.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.027, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 23 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.12873, resolve:

Desprover o Recurso interposto por FRANCISCO BEZERRA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 055.839.264-49, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.028, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 23 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.21077, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ANTONIO URBANO MARTINS, inscrito no CPF sob o nº 088.576.284-34, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.029, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 23 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.23578, resolve:

Desprover o Recurso interposto por FRANCISCO CANINDÉ DE FRANÇA, inscrito no CPF sob o nº 107.521.024-00, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.030, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09808, resolve:

Desprover o Recurso interposto por AMARAL POTRICH CAMPAGNONI, inscrito no CPF sob o nº 037.152.999-91, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.031, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 23 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.21508, resolve:

Desprover o Recurso interposto por ARISTEU PIMENTEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 080.238.405-68, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.032, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 23 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.21556, resolve:

Desprover o Recurso interposto por PRECIANO FERREIRA DOS REIS, inscrito no CPF sob o nº 806.079.348-91, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.033, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 23 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.16949, resolve:

Desprover o Recurso interposto por REINALDO FRANCISCO DA COSTA NEVES, inscrito no CPF sob o nº 019.536.278-03, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.034, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 9ª Sessão Plenária, realizada no dia 26 de setembro de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.13205, resolve:

Desprover o Recurso interposto por CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 469.458.738-20, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.035, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 8ª Sessão Plenária, realizada no dia 23 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.24601, resolve:

Desprover o Recurso interposto por JOAO BOSCO CAVALCANTE, inscrito no CPF sob o nº 672.538.574-53, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

PORTARIA Nº 2.036, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, e considerando o resultado do parecer proferido pela Comissão de Anistia, na 7ª Sessão Plenária, realizada no dia 22 de agosto de 2018, no Requerimento de Anistia nº 2002.01.09194, resolve:

Desprover o Recurso interposto por NEIDE GOMES DA SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF sob o nº 981.861.087-34, em nome de VALTAIR AUGUSTO ALMEIDA post mortem, filho de ALMENZINDA ANACLETO ALMEIDA, e indeferir o Requerimento de Anistia.

TORQUATO JARDIM

